# PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

## LEI ORDINÁRIA N.: 00390/55

**Autor:** SEM AUTOR
**Data:** 18/08/1955
**Classif.:** FUNCIONALISMO PÚBLICO
**Ementa:**

Cria a função gratificada de Chefe do Ambulatorio Medico-Cirurgico da Diretoria da Saúde e assistência.

**Texto:**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada a função gratificada de Chefe do Ambulatorio Medico Cirurgico da Diretoria de Saúde e assistência da Prefeitura Municipal de Natal, com a gratificaçãoo mensal de CR$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos cruzeiros).

§ Único- A função criada com a presente Lei, Será ocupada por medico efetivo do Quadro de funcionários da Municipalidade.

Art. 2º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a abrir, no corrente exercício, o crédito especial de CR$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), para fazer face a despesa decorrentes da aprovaçãoo da presente Lei.

Art. 3º - Constitue recurso para a abertura do crédito previsto nesta Lei, o excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício financeiro.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 18 de agosto de 1955.

ENGO. WILSON DE OLIVEIRA MIRANDA

Secretário de Viação e Obras, Respondendo Pelo Expediente do Prefeito
Expediente do Prefeito

BEL. Antônio LUIZ AGUIAR MATOS SEREJO
Secretário de negócios Internos e Juridicos

ENGO. Antônio RAMOS TEJO
Respondendo pelo Secretário de Viação e Obras.

Públicado no DOE
De: 01/09/55.